

SUMÁRIO

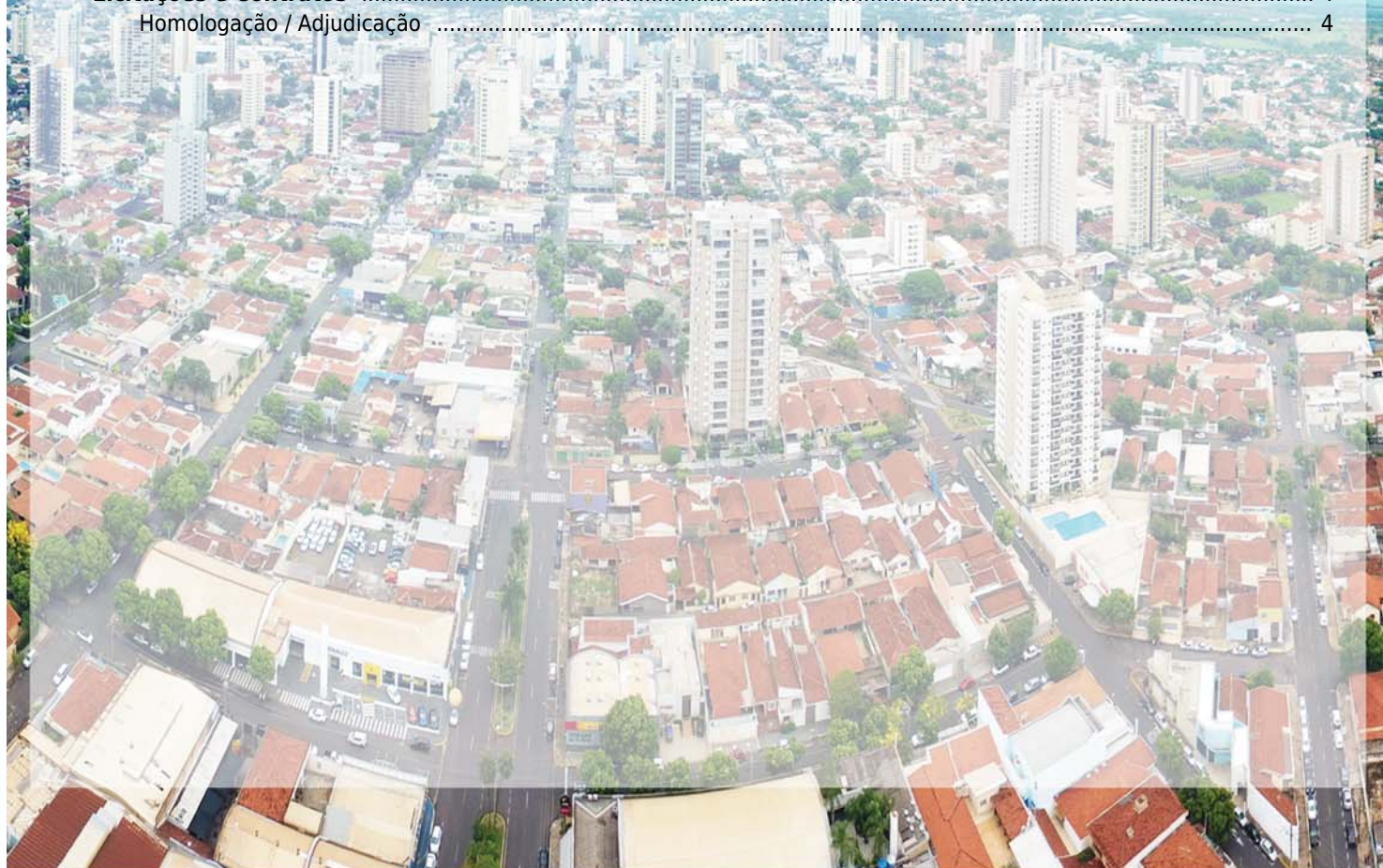


PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Sexta-feira, 04 de novembro de 2022

Ano III | Edição 632

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Participação Cidadã	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba	2
Secretaria Municipal de Turismo	3
Licitações e Contratos	3
Dispensas	4
Secretaria Municipal de Administração	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 22.533- DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022**

"Nomeia candidatos aprovados em concurso público, conforme específica"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA;

No uso das atribuições que lhe são inerentes; com fundamento nos artigos 19, Inciso II e 20, § único, da Lei Municipal n. 3774, de 28 de setembro de 1992, considerando os termos do Edital de Classificação do Concurso Público nº. **001/2019** publicado em 19/11/2019, no Jornal O Liberal e, tendo em vista os termos do ofício SME/544/2022 - Protocolo nº 124.230, de 24/10/2022 expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os candidatos abaixo relacionados, **nomeados** para provimento efetivo, com vencimentos referentes à Lei Municipal 8.469, de 23 de março de 2022, conforme segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**"PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO I - PEB I" - PADRAO****"74" - JORNADA - 30(TRINTA) HORAS SEMANAIS"**

N.	NOME	RG. Nº	CLASSIF.
01	JUSCELAINE MARTINS DE FREITAS	001573633-SEJSP/MS	185ª
02	SARA DE OLIVEIRA MELO SILVA	40.713.897-3	186ª
03	NATALIA VITORINO GALDEANO	35.056.528-4	187ª
04	ERIC HENRIQUE BONINI FERREIRA	42.755.371-4	188ª
05	LEONARDO ALVES DA SILVA	46.903.667-9	189ª

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação, para que se verifique a posse, devendo ser tornada sem efeito no caso de não se efetivar.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 01 de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

MAURICEIA MUTO

Secretária Municipal de Administração

Registrado e republicado por este Departamento de Recursos Humanos, nesta data.

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DECRETO N.º 22.530 - DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2022

"Inclui VALMIR DE PAULA ÀBREGO JUNIOR e LUCILENE APARECIDA DA

SILVA na composição do Conselho Municipal Antidrogas de Araçatuba - COMAD (biênio 2021/2023), nomeado pelo Decreto n.º 21.911/21"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

No uso de suas atribuições legais e considerando o OF. SMPC: 276/2022 (expediente n.º 125.452/22) da Secretaria Municipal de Participação Cidadã,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam incluídos VALMIR DE PAULA ÀBREGO JUNIOR e LUCILENE APARECIDA DA SILVA na composição do Conselho Municipal Antidrogas de Araçatuba - COMAD (biênio 2021/2023), nomeado pelo Decreto n.º 21.911, de 20 de agosto de 2021, como membros titular e suplente, respectivamente, representantes do segmento Empresários.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 1.º de novembro de 2022, 113 anos da Fundação de Araçatuba e 100 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA - COMUTRANSP PARA O BIÊNIO 2022/2024****1) DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:**

I - O Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7952 de 14 de junho de 2017 e suas alterações, convoca os interessados em participar da eleição de conselheiros representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, visando composição do Conselho para o biênio 2022-2024, resolve:

II - Tornar público a abertura do processo de indicação de seus membros no Município de Araçatuba (SP), para a gestão 2022 - 2024.



2) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

I - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMUTRANSP, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, encaminhar ofício aos Órgãos do Poder Público, solicitando a indicação de um conselheiro titular e seu correspondente suplente;

II - Os Órgãos e/ou Instituições do Poder Público deverão encaminhar ofício resposta contendo as seguintes informações dos indicados:

- a) Nome completo;
- b) Função exercida na Instituição/Órgão;
- c) E-mail;
- d) Telefone fixo residencial e/ou celular;
- e) Qualificação profissional.

3) DA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO COMUTRANSP:

I - O Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba será composto por 16 (dezesesseis) membros, sendo 50% (cinquenta por cento) de representantes dos usuários e da sociedade civil e 50% (cinquenta por cento) de representantes do Poder Público Municipal, das empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo, dos órgãos de classe da categoria de trabalhadores e da unidade local do Serviço Social do Transporte (SEST)/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT), da seguinte forma:

II - Representantes do Poder Público Municipal, das empresas concessionárias, do órgão de classe da categoria dos trabalhadores das empresas concessionárias do serviço público de transporte público coletivo e da unidade local SEST/SENAT (Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte):

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação/Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Participação Cidadã;
- c) ~~01 (um) representante da Câmara Municipal, (Revogado pelo Decreto nº 21.085/2019)~~
- d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agroindustrial;
- e) 02 (dois) representantes das empresas concessionárias do serviço público de transporte coletivo de passageiros;
- f) 01 (um) representante do órgão de classe da categoria dos trabalhadores das empresas concessionárias do serviço público de transporte público coletivo;
- g) 01 (um) representante da unidade local do Serviço Social do Transporte (SEST)/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT).

III - Representantes dos usuários do serviço público de transporte coletivo de passageiros e da sociedade civil:

- a) 03 (três) representantes de moradores usuários do transporte público coletivo, participantes de associações da sociedade civil ou comissões de moradores com trabalhos prestados para a melhoria do transporte coletivo;
- b) 01 (um) representante das entidades que prestam serviços a idosos;
- c) 1 (um) representante das entidades que prestam serviços a pessoas com deficiência;
- d) 01 (um) representante das entidades que prestam serviços a crianças e adolescentes;
- e) 01 (um) representante das entidades que atuam junto à

juventude;

f) 01 (um) representante das entidades que prestam serviços na área da saúde.

IV) - Será de responsabilidade da atual diretoria do COMUTRANSP, juntamente com a Secretaria Municipal de Participação Cidadã, coordenar o recebimento dos Ofícios de indicação para representantes da Sociedade Civil, que deverão ser preenchidas com os seguintes documentos:

- I) Nome completo;
- II) Função exercida na Organização/Órgão;
- III) E-mail;
- IV) Telefone fixo residencial e/ou celular;
- V) Qualificação profissional.

a) - São critérios para definir as organizações representativas da Sociedade Civil:

I) Ter em sua base de representação o Município de Araçatuba;

II) Atuação comprovada no segmento de representação correspondente.

b) - Para os segmentos que receberem número de indicações superiores às vagas oferecidas, as entidades deverão se reunir e realizar indicação unânime para ocupação da(s) vaga(s);

c) Quando não houver o desempate por indicação unânime dos concorrentes, o desempate será mediante sorteio;

d) Para desempate, realizar-se-á reunião com os envolvidos, onde o resultado deverá ser registrado em Ata e divulgado nos meios de comunicação utilizados pelo COMUTRANSP.

e) - É vedado a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP.

4) DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

I - O envio dos documentos poderá ser feito pessoalmente na Secretaria Municipal de Participação Cidadã, localizada à Rua Profª Chiquita Fernandes nº 45, Vila São Paulo, Araçatuba/SP; no horário das 8h às 17h até o dia 11 de novembro de 2022, aos cuidados do Setor de Gestão de Conselhos Municipais.

5 - DA NOMEAÇÃO DOS CONSELHEIROS:

I - O Decreto de Nomeação do novo Colegiado do COMUTRANSP para o biênio 2022-2024 será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araçatuba.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

I - O Conselho Municipal de Usuários de Transportes de Passageiros do Município de Araçatuba - COMUTRANSP acompanhará este Processo de Chamamento Público até a Solenidade de Posse do novo Colegiado, auxiliando no processo de organização e habilitação dos indicados, sendo o COMUTRANSP a instância superior para dirimir dúvidas e os casos omissos decorrentes deste processo.

Araçatuba-SP, 01 de novembro de 2022.

Edson José da Rocha

Presidente do COMUTRANSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Licitações e Contratos



Dispensas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comunicamos que, de acordo com o artigo 16 cc artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, foi adjudicado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a empresa abaixo relacionada, o objeto constante do processo de Dispensa de Licitação nº 52/2022.

VIZAN CONSTRUÇÕES LTDA - referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO PARA INTERVENÇÃO NO CALÇADÃO DE ARAÇATUBA, embasado no artigo 24, inciso V da Lei 8666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Araçatuba, 31 de Outubro de 2022.

marcelo ASTOLPHI MAZZEI

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2022 - PROCESSO N.º 2.052/2022
HOMOLOGAÇÃO

O Município de Araçatuba TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que a licitação supra, de MENOR PREÇO GLOBAL, destinada à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS JOAQUIM POMPEU DE TOLEDO E CAFÉ FILHO, NO MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA/SP", foi homologada e adjudicada pelo Sr. Prefeito Municipal, DILADOR BORGES DAMASCENO, o objeto à empresa:

- FAUSTINA APARECIDA GOLIN GREGORIO-ME, no valor de: R\$ 449.432,97(quatrocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos).

GABINETE DO PREFEITO - Araçatuba, 03 de novembro de 2022.

DILADOR BORGES DAMASCENO - PREFEITO MUNICIPAL